



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

000004

*Revogado pelo Decreto 8726/98*

DECRETO Nº 8.426, DE 02 DE JANEIRO DE 1997

Subordina, em caráter experimental, ao Gabinete do Prefeito, a Área de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional

ANTONIO MARIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições

DECRETA:

ARTIGO 1º - A Área de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional fica subordinada, em caráter experimental, ao Gabinete do Prefeito.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 02 de janeiro de 1997, 3529 de elevação de Taubaté à categoria de Vila e 3579 da fundação do núcleo urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

  
ANTONIO MARIO ORTIZ  
PREFEITO MUNICIPAL